

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

Processo: 003.618/2022-6**Natureza:** CBEX –Multa**DESPACHO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF: 203.996.854-72)	01/10/2020	Acórdão Nº 592/2018-TCU-Plenário – CONDENATÓRIO Acórdão Nº 2960/2018-TCU-Plenário - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Acórdão Nº 1898/2020-TCU-Plenário - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

A partir do processo originador (028.241/2014-2) foram constituídos 6 processos do cbex: 003.617/2022-0, 003.618/2022-6, 003.619/2022-2, 003.622/2022-3, 003.624/2022-6 e 003.651/2022-3.

Esclarecimentos adicionais:

- O responsável apresentou procuração e interpôs recurso;
- O responsável não solicitou o parcelamento da dívida;
- Houve êxito na notificação de dívida enviada para o endereço que consta na procuração;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não acusou o pagamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no SISOBI (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), com/forne disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

(Assinado e datado eletronicamente)
Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 10619-4